



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE HERVAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485 /2023

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82 /2023



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485 /2023**

**PARECER JURÍDICO**

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa para realização de show com Eu Sei Que Tu Dança, com duração de 2h, no dia 23 de junho de 2023, na 36º Fejunahe, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). A contratação ocorre diretamente com empresa que, aparentemente, atua como representante exclusiva da banda que se pretende contratar, o que se indica seja demonstrado por contrato de exclusividade de agenciamento, registrado em cartório. Indica-se em todo o caso que cartas de representação, procurações e outros instrumentos de vigência temporária não sejam aceitos para fins de demonstração da representação exclusiva de artista.

O processo vem instruído com cartazes de shows anteriores da banda, como forma de tentar demonstrar a alegada consagração pela opinião pública. Por se tratar de questão relacionada às peculiaridades do evento pretendido e à realidade local, pode-se compreender pelo preenchimento dessa hipótese legal pela análise fática, conforme critérios definidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O que vale ressaltar, contudo, é que o critério de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública foi cunhado pelo legislador para justificar a contratação de artista cujo renome seja incontestável em seu nicho de atuação, de modo que o simples reconhecimento em âmbito local de determinado artista não justifica a não realização da licitação. É necessário que o artista tenha comprovado sucesso no seu ramo, com grande número de download de músicas, venda de álbuns e de ingressos para shows, entre outras evidências. É nesse contexto que se sugere sejam sempre definidos os critérios exigidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.


Destaco também que não há maiores informações acerca da justificativa do preço da proposta, na forma do art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/21, o que poderia ser demonstrado por contratos contendo os valores de contratações anteriores análogas da mesma banda na região no prazo de até 1 ano.

Por fim, da análise da documentação acostada, prevista no art. 68 da lei n.º 14.133/21, verifica-se a regularidade da empresa que se pretende contratar, com a ressalva de que a Certidão de Regularidade do empregador com o FGTS se encontra vencida, pelo que se recomenda seja expedida nova certidão de ofício pela administração, conforme autoriza o §1º do art. 68, da Lei n.º 14.133/21.

Assim, reconhece-se a importância do serviço para o desenvolvimento da atividade cultural no Município e de seu enquadramento, em tese, na hipótese do art. 74, II, da lei n.º 14.133/21, opinando-se, porém, seja o processo de contratação complementado com as informações acima mencionadas.

É o Parecer.

Herval, 10 de maio de 2023.

  
**Ismael Rodrigues da Conceição**  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matrícula: 1858.9



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485 /2023.**

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2023, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da Empresa SANDRO MOTTA AFONSO (SMA Produções Musicais), inscrita no CNPJ sob o n.º 42.016.308/0001-75, com sede na Rua Joaquim Caetano n.º 1024, Centro, Jaguarão – RS, representada pelo Sr. Sandro Motta Afonso, CPF n.º 957.449.080-72, residente em Jaguarão – RS, para realização de show com Eu Sei Que Tu Dança, com duração de 2h, no dia 23 de junho de 2023, na 36º Fejunahe, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Herval, 10 de maio de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



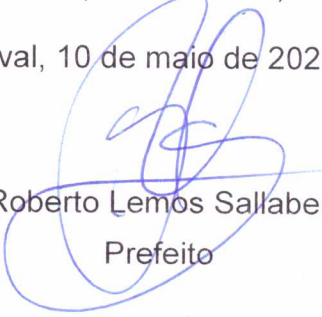
Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2023.

### RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2023 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa SANDRO MOTTA AFONSO (SMA Produções Musicais), inscrita no CNPJ sob o n.º 42.016.308/0001-75, com sede na Rua Joaquim Caetano n.º 1024, Centro, Jaguarão – RS, representada pelo Sr. Sandro Motta Afonso, CPF n.º 957.449.080-72, residente em Jaguarão – RS, para realização de show com Eu Sei Que Tu Dança, com duração de 2h, no dia 23 de junho de 2023, na 36ª Fejunahe, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Herval, 10 de maio de 2023

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

### EXTRATO DE CONTRATO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82 /2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a Empresa SANDRO MOTTA AFONSO (SMA Produções Musicais), inscrita no CNPJ sob o n.º 42.016.308/0001-75, com sede na Rua Joaquim Caetano n.º 1024, Centro, Jaguarão – RS, representada pelo Sr. Sandro Motta Afonso, CPF n.º 957.449.080-72, residente em Jaguarão – RS, para realização de show com Eu Sei Que Tu Dança, com duração de 2h, no dia 23 de junho de 2023, na 36ª Fejunahe, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Cat. Econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

PUBLICAÇÃO  
Período: 10/05/2023  
à 24/05/2023  
LOCAL: MURAL PREFEITURA  
Danielle Mottim



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO Nº 115 /2023**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, SANDRO MOTTA AFONSO (SMA Produções Musicais), inscrita no CNPJ sob o n.º 42.016.308/0001-75, com sede na Rua Joaquim Caetano n.º 1024, Centro, Jaguarão – RS, representada pelo Sr. Sandro Motta Afonso, CPF n.º 957.449.080-72, residente em Jaguarão – RS, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto da contratação pactuada neste instrumento é a realização de show com Eu Sei Que Tu Dança, com duração de 2h, no dia 23 de junho de 2023, na 36º Fejunahe.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os serviços previstos nesta cláusula deverão ser realizados na estrutura montada na Rua Marechal Floriano, Centro, Herval – RS, no horário das 00h do dia 23/06 às 02h do dia 24/06/2023, conforme combinado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer diretamente com o contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço total ajustado pela contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias contados da comunicação de realização dos serviços e autorização para pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA:** Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.  
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ  
Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUINTA:** As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

P. I. Sandro Motta Afonso

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, que retardem ou impeçam a regular execução do contrato;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Da contratada:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre a realização dos serviços contratados;
- III – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante, também prestando informações, sob sua responsabilidade;
- IV – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- V – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA:** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase ou interrompa injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado, na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, por fiscal devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta

execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**CLÁUSULA OITAVA:** O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

**CLÁUSULA NONA:** Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses dos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 10 de maio de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



Sandro Motta Afonso  
Contratado



**Memorando 1.754/2023**

Responder apenas via 1Doc

Anita H. SMCTEL

Para

SMA - Secretaria...

CC

6 setores envolvidos

SMCTELSMASMFSMF-DC-DESGPSMAJ

05/05/2023 14:41

**Show Eu sei que tu dança**

Pelo presente solicito a Contratação de empresa para a prestação de serviços de show com Eu Sei Que Tu Dança no dia 23/06, na 36º Fejunahe. Termo, Orçamentos e cartazes em anexo:

- 1- Show com Eu Sei Que Tu Dança;
- 2- Duração de 2h;

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Justificativa: O evento se constitui na maior e mais tradicional festa promovida pela administração municipal, sendo assim, esta contratação se faz necessária para abrilhantar o evento e trazer mais público para o mesmo, desta forma, movimentando o comércio local.

**Anita Hoffmann***Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*[ORCAMENTO\\_ESQTD\\_1\\_FEJUNAEH.pdf](#) (87,81 KB)

9 downloads

[TERMO\\_ESQTD.pdf](#) (428,78 KB)

4 downloads

[WhatsApp Image 2023 04 27 at 15 20 56 3.jpeg](#) (93,66 KB)

1 download

[WhatsApp Image 2023 04 27 at 15 20 56 4.jpeg](#) (150,13 KB)

1 download

[WhatsApp Image 2023 04 27 at 15 20 56 5.jpeg](#) (134,98 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/05/2023 14:42:28

Anita Silva Hoffmann

SMCTELassinou digitalmente **Memorando 1.754/2023** com o certificado**ANITA SILVA HOFFMANN** CPF 019.XXX.XXX-46 conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 1-  
1.754/2023**

05/05/2023 14:43

Em anexo documentação;

(Encaminhado)

**Anita Hoffmann***Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*Anita H. SMCTELSMA - Secretaria...

CC

<a href="#">CNDT.pdf (84,04 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">CND_Estadual.pdf (90,28 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">CND_Federal.pdf (75,93 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">CND_Municipal.pdf (11,01 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">CNPJ.pdf (108,52 KB)</a>	4 downloads
<a href="#">Declaracao de nao emprego de menor.pdf (62,09 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">FGTS.pdf (89,97 KB)</a>	4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas05/05/2023 14:43:31 Anita Silva Hoffmann SMCTEL arquivou.05/05/2023 14:43:31 Anita Silva Hoffmann SMCTEL parou de acompanhar.**Despacho 2-  
1.754/2023**

05/05/2023 16:02

O certificado de regularidade do FGTS está vencido

(Encaminhado)

Lara S. SMA**At. te****Lara Machado da Silva***Agente administrativo*SMCTEL - Secreta...

A/C Anita H.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas05/05/2023 16:02:06 Lara Machado da Silva SMA arquivou.**Despacho 3-  
1.754/2023**

05/05/2023 16:13

Em anexo certidão atualizada.

(Encaminhado)

Anita H. SMCTEL**Anita Hoffmann***Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*SMA - Secretaria...

CC

<a href="#">FGTS_atualizada.pdf (63,11 KB)</a>	2 downloads
--	-------------

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/05/2023 16:14:02 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** arquivou.

05/05/2023 16:14:02 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** parou de acompanhar.

#### Despacho 4- 1.754/2023

05/05/2023 16:21 Conforme termo de referência e orçamento anexado acima, segue:

(Encaminhado)

Tipo de Licitação: Inexigibilidade

Fornecedor: Sandro Motta Afonso CNPJ - 42.016.308/0001-75

Valor: R\$ 7.000,00

Lara S. **SMA**

**SMA - Secretaria...**

A/C Sabrina S.

CC

At. te

**Lara Machado da Silva**

Agente administrativo

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

05/05/2023 17:00:26 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 4- 1.754/2023 com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme [Votação 2.200/2001](#).

#### Despacho 5- 1.754/2023

05/05/2023 17:00

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

(Encaminhado)

At.te.

Sabrina S. **SMA**

**SMF - Secretaria...**

CC

**Sabrina Echeverria Dos Santos**

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

05/05/2023 17:00:46 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

05/05/2023 17:00:46 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

#### Despacho 6- 1.754/2023

05/05/2023 19:36

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

(Encaminhado)

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. **SMF**


**SMF-DC-DES - Des...**

**Luis Antonio Saraiva**

Secretário Municipal de Fazenda



08/05/2023 16:52:01

Ilido Roberto Lemos Salaberry  assinou digitalmente Memorando 8- 1.754/2023 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 10/05/2023 11:52:04 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford



## Memorando 1.754/2023

---

**De:** Anita H. - SMCTEL

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 05/05/2023 às 14:41:55

**Setores envolvidos:**

SMA, SMCTEL

### Show Eu sei que tu dança

Pelo presente solicito a Contratação de empresa para a prestação de serviços de show com Eu Sei Que Tu Dança no dia 23/06, na 36º Fejunahe. Termo, Orçamentos e cartazes em anexo:

- 1- Show com Eu Sei Que Tu Dança;
- 2- Duração de 2h;

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Justificativa: O evento se constitui na maior e mais tradicional festa promovida pela administração municipal, sendo assim, esta contratação se faz necessária para abrilhantar o evento e trazer mais público para o mesmo, desta forma, movimentando o comércio local.

—  
Anita Hoffmann

*Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*

**Anexos:**

ORCAMENTO\_ESQTD\_1\_FEJUNAEH.pdf

TERMO\_ESQTD.pdf

WhatsApp\_Image\_2023\_04\_27\_at\_15\_20\_56\_3\_.jpeg

WhatsApp\_Image\_2023\_04\_27\_at\_15\_20\_56\_4\_.jpeg

WhatsApp\_Image\_2023\_04\_27\_at\_15\_20\_56\_5\_.jpeg



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	SANDRO MOTTA AFONSO 95744908072
Endereço:	R JOAQUIM CAETANO 1024 centro Jaguarão
CNPJ: ( ) CPF: ( )	42.016.308/0001-75 95744908072

Descrição do Objeto:	Show com Eu Sei Que Tu Dança, na 36ª Fejunahe no dia 23/06, com duração de 2hs.
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
01	Show com Eu Sei Que Tu Dança na 36ª Fejunahe, com duração de 2hs.	01	R\$7.000,00

Valor total da proposta:	R\$ 7.000,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	SANDRO MOTTA AFONSO
CPF do Representante Legal	95744908072
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	SANDRO MOTTA AFONSO
Data:	02/05/2023
Validade da Proposta:	60 DIAS

  
SANDRO MOTTA AFONSO  
CPF 957449080-72  
RG 9074361166

ABERTURA ÀS 23H50

DOM 30 ABR

# É DIA DE DAR VÉSPERA DE FERIADO TRABALHO

NYX  
CASSINO

CENSURA 18 ANOS - SE BEBER NÃO DIRIGIR



**GARANTA JÁ  
O SEU INGRESSO!**

**CENTRO**  
**ÓTICA ESTÍMA**  
Rua Gen. Neto, 88

**CASSINO**  
**ESTRELA**  
R. NINA RO GRANDE, 61/30

**SILONEI**  
GÁS & ÁGUA  
RUA SÃO LEOPOLDO, 351

**ONLINE** **me** **minha**  
**entrada**  
com.br



**SÁBADO 11. MAR**

**MC**  
MUNDO DAS CAPAS  
eletrônicos e acessórios  
APRESENTA:

**PELOTAS/RS**  
ESTÁDIO BOCA DO LOBO

# HENRIQUE & JULIANO

**EU SEI QUE TU DANÇA**  
**ANDERSON LISBOA | JACKSON TEIXEIRA**

**SITE OFICIAL: [guicheweb.com.br](http://guicheweb.com.br)**

**APÓS**  
A LA PUCHA  
BRASIL

**PATROCÍNIO**  
BALY  
FOCUS MÓVEIS  
Pelo Bem da Família

**REALIZAÇÃO**  
ALEGRIA  
gdo



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Contratação de **empresa** para a prestação de serviços de show com Eu Sei Que Tu Dança no dia 23/06, na 36ª Fejunahe.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 1- Show com Eu Sei Que Tu Dança;
- 2- Duração de 2h;

3 – JUSTIFICATIVA

O evento se constitui na maior e mais tradicional festa promovida pela administração municipal, sendo assim, esta contratação se faz necessária para abrilhantar o evento e trazer mais público para o mesmo, desta forma, movimentando o comércio local.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Órgão:** Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

**Fonte de Recurso:** 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na rua Marechal Floriano - Bairro Centro- Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 00h às 02h.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos horários e dias previstos neste termo de referência.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **inexigibilidade de licitação**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

**9- PESQUISA DE PREÇO**

1- A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, por se tratar de uma banda renomada na região.

**10- VALOR ESTIMADO**

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 7.000,00**.

**11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);

2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);

4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

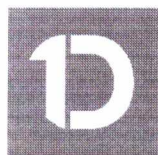
6 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Anita Silva Hoffmann – Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

DATA: 05/05/2023.

\_\_\_\_\_  
Alisson Cardoso  
Coordenador de Cultura e Turismo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



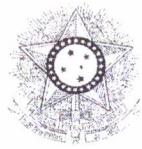
Código para verificação: CF23-E812-3156-D030

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 05/05/2023 14:42:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/CF23-E812-3156-D030>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANDRO MOTTA AFONSO 95744908072 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.016.308/0001-75  
Certidão nº: 13333794/2023  
Expedição: 29/03/2023, às 20:59:17  
Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRO MOTTA AFONSO 95744908072 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.016.308/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 42.016.308/0001-75

**Certificamos** que, aos **30 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/5/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **23574569**  
Autenticação: **33691141**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANDRO MOTTA AFONSO 95744908072**  
**CNPJ: 42.016.308/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:07:02 do dia 29/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2023.

Código de controle da certidão: **8623.9660.1791.FE0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
AVENIDA 27 DE JANEIRO - JAGUARÃO  
EMAIL: PREFEITURA@JAGUARAO.RS.GOV.BR  
CNPJ: 88.414.552/0001-97  
FONE: (53) 3261-1999

CERTIDÃO NEGATIVA N° 677/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: SANDRO MOTTA AFONSO 95744908072  
CNPJ/CPF: 42.016.308/0001-75G: Insc. Est.:  
Endereço: RUA JOAQUIM CAETANO , 1024  
Bairro: CENTRO  
Cidade: JAGUARAO UF: RS CEP: 96300-000

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao contribuinte acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Jaguarão - RS, 29 de Março de 2023

Autenticidade: 98504580098504



## DECLARAÇÃO

A empresa SMA PRODUÇÕES MUSICAIS , inscrito no CNPJ nº 420163080001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr SANDRO MOTTA AFONSO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8074361166 e do CPF nº 957449080-72, DECLARA:

**Declaração que atende o disposto no art. 1º Inciso III e IV e art. 5º inciso III da CF** Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**Declaração que atende o disposto no art. 7º Inciso XXXIII da CF** Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**Declaração de inexistência de fatos impeditivos;** Sob as penas da lei que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação;

**Declaração de Veracidade** Sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

**Declaração de Conhecimento do Edital** Sob as penas da lei que tem anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

**Declaração que não possui no quadro societário servidor público** Sob as penas de Lei que não possui entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, empregados, agente público da entidade contratante ou qualquer pessoa que seja servidor do ente licitador

**Declaração que é Beneficiária da Lei 123** Sob as penas da Lei que a empresa supracitada está enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, como condição para usufruir dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

Jaguarão, 29 de Março de 2023



SANDRO MOTTA AFONSO

CPF 957449080-72

RG 9074361166

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.016.308/0001-75  
**Razão Social:** SANDRO MOTTA AFONSO 95744908072  
**Endereço:** RUA JOAQUIM CAETANO 1024 / CENTRO / JAGUARAO / RS / 96300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2023 a 27/04/2023

**Certificação Número:** 2023032904122727838500

Informação obtida em 29/03/2023 21:01:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.016.308/0001-75 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/05/2021
NOME EMPRESARIAL SANDRO MOTTA AFONSO 95744908072		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMA PRODUcoes MUSICAIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 85.92-9-03 - Ensino de música 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAQUIM CAETANO	NÚMERO 1024	COMPLEMENTO *****
CEP 96.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARAO
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDROMOTTATROMPETE@GMAIL.COM
TELEFONE (53) 9842-6912		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 20:09:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1